



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 153/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
3889	19/08/2021	3.520,00
4090	19/08/2021	60,00
4941	19/08/2021	2.985,00
3206	19/08/2021	1.047,04
CPFL	19/08/2021	47.935,54
2960	19/08/2021	1.480,00
4339	19/08/2021	64,56
4872	19/08/2021	230,00
4770	19/08/2021	345,00
4791	19/08/2021	450,00
4897	19/08/2021	475,90
3128	19/08/2021	885,00
2170	19/08/2021	73.904,85

MATÃO, 19 DE AGOSTO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL